



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

RESOLUÇÃO PLENÁRIA N. 003 / 2016

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 10 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, especialmente o inciso II do artigo 11 do Regimento Interno, aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Altera o art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10 - A eleição dos membros da Mesa far-se-á por voto direto e aberto, pelo sistema majoritário, podendo realizar-se em composições de chapas abrangendo todos os cargos em conjuntos ou cada qual isoladamente.

§ 1º - Em caso de empate na primeira, realizar-se-á segunda votação, e repetindo-se a hipótese, ter-se-á por eleito o mais idoso dos candidatos, para cada cargo.

§ 2º - A apuração será feita por escrutinadores pertencentes a diferentes bancadas e por um membro da Mesa, designado pelo Presidente.” (NR)

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Coronel Pilar, em 22 de dezembro de 2016.

Luciano Contini
Presidente

Registra-se e publica-se:

Vandemir Pilatti
1º secretário

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!